REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.820/85 de 19 de dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à KASSEM MOHAMAD YASSINE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber qu e a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Kassem Mohamad Yasse, localizado na Folha 26, Quadra 04, Lote nº D-19, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº D-17, pelo lado esquerdo com o Lote nº D-21, frente para V-261 e fundos com o Lote nº D-20. Medindo 15M00 de frente 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =